EDITAL DE CARTA CONVITE

Nº 044/2007

DATA DE ABERTURA: 08/08/07

HORÁRIO: 15:00 horas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à rua Coronel Alfredo Born, nº 202, faz saber que até o dia **08/08/07**, às **15:00** horas, na Central de Compras, serão recebidos os envelopes "Proposta" e "Documentação" dos licitantes, para a aquisição do objeto da presente **Carta Convite**, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, observado o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente **Carta Convite**, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRAFICO**, conforme relação constante do Anexo I.

1.2. A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária da(s):

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E DESPORTO

DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG	D	P/A	CAT.DESP	UNIDADE	DESPESA	COD. DA DESPESA
0612	12	21	2	49	449052990000	ENSINO SUPERIOR	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	69609
0603	12	21	2	49	449052180000	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	71232

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Poderão participar desta Licitação as **pessoas jurídicas** que apresentarem os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Seguridade Social, com apresentação dos seguintes documentos ou outros que venham a substituí-los:

c.1) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); **e**,

c.2) Certificado de Regularidade de Situação (CRS), relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal (CEF).

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

f) documentação relativa à habilitação jurídica:

f.1) para sociedade comercial: ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, no caso de sociedade por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;

f.2) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e,

f.3) para empresa individual: registro comercial.

2.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais.

2.2.1. Os documentos apresentados que tenham sido obtidos através da *internet* terão suas informações sujeitas à confirmação.

2.3. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.4. Os documentos deverão ser inseridos em envelope fechado, identificado como de **nº 1**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Carta Convite nº 044/2007– DOCUMENTOS",** seguida do nome do licitante, o qual deverá ser entregue até o dia **08/08/07**, às **15:00** horas, na Central de Compras da Prefeitura Municipal.

2.4.1. Será inabilitado o licitante cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tampouco ser manuscrita, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) preços unitários e totais de cada item solicitado, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação.

3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93);

b) declaração de garantia contra qualquer defeito de fabricação, durante o prazo de 06 (seis) meses, contado da data de entrega e aceitação dos mesmos, pela Prefeitura.

3.3. O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a virgula (Lei Federal nº 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa

determinação implicará no aproveitamento da proposta tão somente nesses termos, não sendo permitido arredondamentos.

3.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esse, serão tidas e havidas com inexistentes, aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.

3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de **nº 2**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Carta Convite nº 044/2007 – PROPOSTA",** seguida do nome do licitante, até o dia **08/08/07**às **15:00** horas na Central de Compras da Prefeitura Municipal.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta Licitação será processada e julgada por uma Comissão de Julgamento de Licitação designada pelo Prefeito Municipal (Decreto 2741/06), que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Julgamento de Licitação, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, de posse dos envelopes intitulados "Propostas", passará à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3.1. O tipo desta Licitação é **Menor preço - Unitário**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério **Menor preço - Unitário**, ressalvados os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, parágrafo 3º e artigo 48, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

4.3.2. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário; e,

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.3.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

4.3.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3,§2º da Lei Federal 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal nº 8666/93.

4.4. Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.5. É facultada à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, pela Comissão de Julgamento de Licitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a homologação da licitação, a Central de Compras desta Prefeitura, encaminhará a "Autorização de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão), no prazo de até **15 (quinze) dias** a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega das mercadorias no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na rua Cel. Alfredo Born, nº 145, sem quaisquer ônus adicionais.

6.1.1. O(s) objeto(s) deste Edital será(ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (Decreto nº 2741/06), quanto à fiel observância das especificações do Edital e seu(s) Anexo(s).

6.2. A mercadoria entregue deverá ser de primeira qualidade e de primeiro uso.

6.3. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, **em até 30 (trinta) dias consecutivos após efetiva entrega da mercadoria**, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestada pela Comissão de Recebimento.

7.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento), ao mês, *pro rata die,* até a data de efetivação do pagamento.

7.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada pelo licitante vencedor, o que, se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

9. DAS SANÇÕES, MULTAS E DA RESCISÃO

9.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;

b) pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% do valor total da mercadoria, por dia de atraso;

c) pelo descumprimento de obrigação: multa de 1% do valor total do contrato;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.1.1. O atraso na entrega da(s) mercadoria(s) por mais de 05 (cinco) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a rescisão da contratação.

9.2. As multas poderão ser cumulativas com as demais penalidades.

9.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93.

9.4. Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

a) razão de interesse público;
b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
c) falta grave a Juízo do Município;
d) falência ou insolvência do licitante vencedor;
e) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
f) mudança na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do contratado;
g) descumprimento de qualquer cláusula do Edital;
h) ocorrência de fato fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contratado;
i) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
j) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

9.5. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal 8666/93.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presença do representante de cada empresa licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

10.1.1. O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que essas se realizem.

10.1.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

10.3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

10.4. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

10.5. Caso não haja possibilidade de apresentação de proposta, solicitamos ao licitante convidado que, se possível, envie via fax-símile, até a data da entrega da proposta, correspondência expondo os motivos da declinação.

10.6. As decisões da Comissão de Julgamento de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

10.7. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Julgamento de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

10.8. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8666/93.

10.9. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados à **"Central de Compras – Carta Convite nº 044/2007"** e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da abertura da Licitação.

10.10. Maiores informações poderão ser obtidas com a Central de Compras, pelo fone/fax 0 (XX) 53. 3251.2131, das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h, dos dias úteis, ou no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul.

São Lourenço do Sul, 30 de julho de 2007..

Denise da Fonseca
Central de Compras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

ANEXO I

Item	Qtde	Und.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	5,00	UN	COLEÇÃO NO MEU JARDIM DE 3 A 4 ANOS C/05 VOLUME - EDITORA IEMAR		
2	2,00	UN	LIVRO A´BSER,AZIZ NACIB; OS DOMINIOS DE NATUREZA NO BRASIL POTENCIALIDADES PAISAGISTICAS/ED.ATELIE		
3	2,00	UN	LIVRO SANTOS, MILTON;O BRASIL-TERRITORIO E SOCIEDADE NO INICIO SECULO XXI/EDITORA RECORD		
4	2,00	UN	LIVRO VELLOSO,F.C. INFORMATICA CONCEITOS BASICOS.6 ED. VER. E ATUAL. RIO DE JANEIRO, CAMPUS, 2003		
5	2,00	UN	LIVRO BELLONI, M. L. EDUCAÇÃO A DISTANCIA. CAMPINAS, EDITORA AUTORES ASSOCIADOS, 2001. SILVA, MARCOS (ORG.) EDUCAÇÃO ONLINE.SÃO PAULO, LOYOLA, 2003		
6	2,00	UN	LIVRO MARCONI,M.A., LAKATOS, E.M. FUNDAMENTOS DE METODOLOGIA CIENTIFICA. SÃO PAULO; ATLAS, 1996 (3ª EDIÇÃO)		
7	2,00	UN	LIVRO GIL, A. C. MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA SOCIAL. SÃO PAULO: ATLAS, 1989 (2ª EDIÇÃO).		
8	2,00	UN	LIVRO MAZOYER, M. E ROUDART, L. HISTÓRIA DAS AGRICULTORAS DO MUNDO: DO NEOLÍTICO À CRISE CONTEMPORÂNEA. LISBOA, INSTITUTO PIAGET, 2001. 520 P.		
9	2,00	UN	LIVRO SILVA NETO, B. E BASSSO, DAVID (ORG.) SISTEMAS AGRÁRIOS DO RIO GRANDE DO SUL. ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES DE POLÍTICAS. 1ª ED. IJUÍ, EDITORA UNIJUI, 2005.		
10	2,00	UN	LIVRO PONTING, C. UMA HISTÓRIA VERDE DO MUNDO. RIO DE JANEIRO, ED. CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA, 1991. 646P		
11	2,00	UN	LIVRO LANDES, DAVID S. [2005] PROMETEU DESACORRENTADO - TRANSFORMAÇÃO TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL NA EUROPA OCIDENTAL, DE 1750 ATÉ OS DIAS DE HOJE, 2005, RJ, ELSEVIER.		

12	2,00	UN	LIVRO BRESSER - PEREIRA, LUIZ CARLOS DESENVOLVIMENTO E CRISE NO BRASIL: HISTÓRIA, ECONOMIA E POLÍTICA DE GETÚLIO VARGAS A LULA, 2003, SÃO PAULO, EDITORA 34 (5ª EDIÇÃO)		
13	2,00	UN	LIVRO DUPAS, GILBERTO O MITO DO PROGRESSO, 2006, SÃO PAULO, EDITORA DA UNESP.		
14	2,00	UN	LIVRO CEGALLA, DOMINGOS PASCHOAL. NOVÍSSIMA GRAMÁTICA DA LÍNGUA PORTUGUESA. SÃO PAULO: NACIONAL,1993.		
15	2,00	UN	LIVRO CUNHA, CELSO. GRAMÁTICA DO PORTUGUÊS CONTEMPORÃNEO. RIO DE JANEIRO: PADRÃO, 1981.		
16	2,00	UN	LIVRO GARCIA, O M. COMUNICAÇÃO EM PROSA MODERNA. 16 ED. RIO DE JANEIRO: EDITORA DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, 1995.		
17	2,00	UN	LIVRO LUFT, CELSO PEDRO. MODERNA GRAMÁTICA BRASILEIRA. 2 ED. SÃO PAULO: GLOBO, 2002.		
18	2,00	UN	LIVRO MORENO, CLÁUDIO & GUEDES, PAULO COIMBRA. CURSO BÁSICO DE REDAÇÃO. 2ED.SÃO PAULO: ÁTICA,1995.		
19	2,00	UN	LIVRO SACCONI.L.A NOSSA GRAMÁTICA: CONTEMPORÂNEA. SÃO PAULO: ESCALA EDUCACIONAL, 2006		
20	2,00	UN	LIVRO MONTEIRO, MARIO A. INTRODUÇÃO À ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES. 4ª EDIÇÃO, RIO DE JANEIRO:LTC,2001.		
21	2,00	UN	LIVRO OLIVEIRA,KARINA,REHDER,WELLINGTON DA S. REDES DE COMPUTADORES.1ª EDIÇÃO,SÃO PAULO: EDITORA VIENA,2006.		
22	2,00	UN	LIVRO OLIVEIRA,KARINA, REHDER, WELLINGTON DA S. WINDOWS XP. 5ª EDIÇÃO, SÃO PAULO: EDITORA VIENA,2002.		
23	2,00	UN	LIVRO PEREIRA, ELBIS, REHDER, WELLINGTON. INTERNET, 1ª EDIÇÃO, SÃO PAULO: EDITORA VIENA,2006.		
24	2,00	UN	LIVRO REHDER,WELLINGTON DA S., ANDRADE, DENISE DE F. MICROSOFT OFFICE POWER POINT 2003, 1ª ED., SÃO PAULO: EDITORA VIENA,2005.		
25	2,00	UN	LIVRO REHDER,WELLINGTON DA S., ANDRADE, DENISE DE F. OPENOFICE.ORG WRITER 2003, 1ª ED., SÃO PAULO: EDITORA VIENA,2004.		
26	2,00	UN	LIVRO CICCONE, MARTA. COMUNICAÇÃO TOTAL:		

			INTRODUÇÃO, ESTRATÉGIAS E PESSOA SURDA. 2ED. RIO DE JANEIRO: CULTURA MÉDICA, 1996.		
27	2,00	UN	LIVRO MAZZOTTA, MARCOS. EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL: HISTÓRIA E POLÍTICAS PÚBLICAS. SÃO PAULO: CORTEZ, 1996.		
28	2,00	UN	LIVRO MOURA, MARIA CECÍLIA DE. O SURDO: CAMINHOS PARA UMA NOVA IDENTIDADE. RIO DE JANEIRO: EDITORA REVINTER LTDA,2000.		
29	2,00	UN	LIVRO PAULA FILHO, WILSON DE PÁDUA, MULTIMÍDEA: CONCEITOS E APLICAÇÕES. EDITORA LTC, RIO DE JANEIRO, 2000.		
30	2,00	UN	LIVRO CHOMSKY, NOAM. LINGUAGEM E MENTE. BRASÍLIA; UNB,1998.		
31	2,00	UN	LIVRO FIORIN, JOSÉ LUIZ.(ORG.) INTRODUÇÃO À LINGÜÍSTICA. V.1 E 2. SÃO PAULO: CONTEXTO,2002, 2003.		
32	2,00	UN	LIVRO KRISTEVA, JULIA. HISTÓRIA DA LINGUAGEM. LISBOA: EDIÇÕES 70,1969.		
33	2,00	UN	LIVRO LYONS, JOHN. LINGUAGEM E LINGÜÍSTÍCA: UMA INTRODUÇÃO. RIO DE JANEIRO: LTC,1981.		
34	2,00	UN	LIVRO MUSSALIN, FERNANDA, BENTES, ANNA CHRISTINA.(ORGS.) INTRODUÇÃO À LINGÜÍSTICA. TOMOS 1 E 2. SÃO PAULO: CORTEZ,2001		
35	2,00	UN	LIVRO SAUSSURE, FERD INAND.DE. CURSO DE LINGÜÍSTICA GERAL.SÃO PAULO: CULTRIX.		
36	2,00	UN	LIVRO TÍTULO: CONTABILIDADE- TEORIA E PRÁTICA AUTOR: HAMILTON LUIZ FÁVERO, MARIO LONARDONI, CLÓVIS DE SOUZA E MASSAKAZU TAKAKURA EDITORA: ATLAS, SÃO PAULO, 2006		
37	2,00	UN	LIVRO TÍTULO: CONTABILIDADE GERAL AUTOR: HILÁRIO FRANCO EDITORA: ATLAS, SÃO PAULO,1996		
38	2,00	UN	LIVRO TÍTULO: CONTABILIDADE BÁSICA: AUTOR: JOSÉ CARLOS MARION EDITORA; ATLAS, SÃO PAULO, 2006		
39	2,00	UN	TITULO TÍTULO: CONTABILIDADE BÁSICA AUTOR: SILVÉRIO DAS NEVES E PAULO EDUARDO VICECONTI EDITORA: FRASE EDITORA, SÃO PAULO, 2006		
40	2,00	UN	TITULO TÍTULO: CONTABILIDADE GERAL AUTOR: OSNI MOURA RIBEIRO EDITORA: SARAIVA, SÃO PAULO,2002		
41	2,00	UN	LIVRO TÍTULO: CONTABILIDADE BÁSICA AUTOR:		

			OSNI MOURA RIBEIRO EDITORA: SARAIVA, SÃO PAULO		
42	2,00	UN	LIVRO TÍTULO: CURSO DE CONTABILIDADE PARA NÃO CONTADORES AUTOR: SÉRGIO DE IUDÍCIUS E JOSÉ CARLOS MARION EDITORA: ATLAS, SÃO PAULO,2006		
43	2,00	UN	LIVRO TÍTULO: TEORIA GERAL DA DMINISTRAÇÃO AUTOR: FERNANDO PRESTES MOTTA E ISABELLA VASCONCELOS		
44	2,00	UN	LIVRO TÍTULO: TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO AUTOR: REINALDO SILVA EDITORA: THOMSON PIONEIRA, SÃO PAULO,2002		
45	2,00	UN	LIVRO TÍTULO: ADMINISTRAÇÃO AUTOR: RICHARD DAFT EDITORA: LTA - LIVROS TÉCNICOS CIENTÍFICOS, RIO DE JANEIRO,1999		
46	2,00	UN	LIVRO TÍTULO: PRÍNCIPIOS DA ADMINISTRAÇÃO CIENTÍFICA AUTOR: FREDERICK WISLOW TAYLOR		
47	2,00	UN	LIVRO TÍTULO ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL E GERAL AUTOR: HENRI FAYOL		
48	2,00	UN	LIVRO TÍTULO: ADMINISTRAÇÃO AUTOR: JAMES STONER EDITORA: PRENTICE HALL DO BRASIL, RIO DE JANEIRO,2000		
49	2,00	UN	TITULO TÍTULO: TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO AUTOR: ANTÔNIO C. MAXIMIANO EDITORA: ATLAS, SÃO PAULO,2000		
50	2,00	UN	LIVRO TÍTULO: ÁLGEBRA LINEAR CONTEMPORÂNEA AUTOR: HOWARD ANTON E ROBERT C. BUSBY		
51	2,00	UN	TITULO TÍTULO: CÁLCULO- FUNÇÕES DE UMA E VÁRIAS VARIÁVEIS AUTOR: PEDRO A . MORETTINI, SAMUEL HAZZAN E WILTON DE O		
52	2,00	UN	LIVRO TÍTULO: FUNDAMENTOS DE ECONOMIA AUTOR: MARCO ANTÔNIO SANDOVAL DE VASCONCELOS E MANUEL ENRIQUEZ GARCIA EDITORA: SARAIVA, SÃO PAULO,2005		
53	2,00	UN	LIVRO TÍTULO: ECONOMIA PARA ADMINISTRADORES AUTOR: JAYR FIGUEREDO DE OLIVEIRA EDITORA: SARAIVA, SÃO PAULO, 2004		
54	2,00	UN	LIVRO TÍTULO: MANUAL DE INTRODUÇÃO À ECONOMIA AUTOR: DIVA BENEVIDES PINHO E MARCO ANTÔNIO SANDOVAL DE VASCONCELLLOS EDITORA: SARAIVA, SÃO PAULO,2005		
55	2,00	UN	LIVRO TÍTULO; INSTITUIÇÕES DE DIREITO		

			PÚBLICO E PRIVADO AUTOR: RICARDO TEIXEIRA BRANCATO EDITORA; SARAIVA, 2003		
56	2,00	UN	LIVRO TÍTULO: INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO AUTOR: RUY REBELLO PINTO EDITORA: ATLAS,2004		
57	2,00	UN	LIVRO TÍTULO: INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO AUTOR: NELSON GODOY BASSIL DOWER EDITORA: SARAIVA,2006		
58	2,00	UN	LIVRO TÍTULO: INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO AUTOR: SÉRGIO PINTO MARTINS EDITORA: ATLAS,2007		
59	2,00	UN	LIVRO TÍTULO: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DO BRASIL EDITORA: SARAIVA,2007		
60	2,00	UN	LIVRO: Brandão, Carlos Fonseca. LDB: passo a passo. 2.ed. São Paulo: AVERCAMP, 2005. _____. PNE: passo a passo(lei nº 10.178-2001). Discursos dos objetivos e metas do plano Nacional de Educação. São Paulo: AVERCAMP, 2006.		
61	2,00	UN	LIVRO: BRZEZINSKI, Iria(org). LDB Interpretada: diversos olhares se entrecruzam.8. Ed. São Paulo: Cortez, 2003.		
62	2,00	UN	LIVRO: DAVIS, Nicolas. Financiamento da educação: novos ou velhos desafios? São Paulo: Xamã, 2004.		
63	2,00	UN	Livro alava, s. Cederespaço e formações abertas. Porto alegre: artmed,2002.		
64	2,00	UN	LIVRO: Kenski, V.M. O Ensino eos Recursos Didáticos em uma Sociedade cheia de tecnologias in Didática: O Ensino e suas Relações. Ilma P. Alencastro Veiga(ORG.). Campinas, SP.: Papirus,1997		
65	2,00	UN	LIVRO: Lévy, p. AS TECNOLOGIAS DA INTELIGÊNCIA: O Futuro o Pensamento na Era da Informática. Rio de Janeiro: 34,1993.		
66	2,00	UN	LIVRO: ARIÉS, PHILIPPE .Da Família Medieval à Família Moderna. IN História Social da Criança e da Família. Rio de Janeiro: ABDR, 1981.P.225-272		
67	2,00	UN	LIVRO: Cambi, Franco. História da Pedagogia. São Paulo: UNESP, 1999.p.87-93		
68	2,00	UN	LIVRO: Fontana, Josep. A Europa diante do espelho. Bauru: EDUSC, 2005		
69	2,00	UN	Livro GILLES,T. História da educação. São paulo: epu,1987		
70	2,00	UN	Livro CAMBI, F. História da pedagogia. São paulo: unesp, 1999		
71	2,00	UN	Livro pimenta,s.g.(org.) Pedagogia, ciências da educação?		

			São paulo: cortez,1996		
72	2,00	UN	LIVRO LA TAILLE, YVES; ET ALL. PIAGET, VYGOTSKY, WAL: TEORIAS PSICOGENÉTICAS EM DISCURSSÃO. São Paulo: Summus, 1992		
73	2,00	UN	LIVRO DURKHEIM EP. Educação e Sociologia. São Paulo: Melhoramentos, 1978.		
74	2,00	UN	LIVRO GOMES, CANDIDO. A Educação em Prespectiva Sociológica. São Paulo: EPU, 1985		
75	2,00	UN	LIVRO MARTINS, C.B. O QUE É SOCIOLOGIA. BRASILIENSE : São Paulo.1989.		
76	2,00	UN	LIVRO MALERBO, M.B.; Pela, N.T.R. Apresentação escrita de trabalhos científicos. Ribeirão Preto, Sp: Holos, 2003		
77	2,00	UN	LIVRO SEVERINO,ANTÔNIO JOAQUIM. Metodologia do trabalho científico. 22. ed. Ediç1'ão revista e ampliada. São Paulo: Cortez, 2002.		

TOTAL GERAL	